

May. 26 77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I Nº 365 :-

(Dispõe sobre autorização ao senhor Prefeito Municipal e proceder o levantamento do saldo desta Municipalidade, existente na verba do "Fundo Rodoviário Nacional" e dá outras providências.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder o levantamento da importância de Cr\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil cruzeiros), correspondente ao saldo existente na verba do "Fundo Rodoviário Nacional", e mais a cota do 1º trimestre do presente exercício, em favor desta Municipalidade.

Artigo 2º - O numerário a que se refere o artigo anterior deverá ser empregado, única e exclusivamente, na aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários destinados aos serviços da Repartição Municipal de Estradas de Rodagem, ficando o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a respectiva aquisição.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Junho de 1.952, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Lopes
(FRANCISCO FERREIRA LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Junho de 1.952.

CHefe de Registro

Argem Batalha
(ARGEM BATALHA)